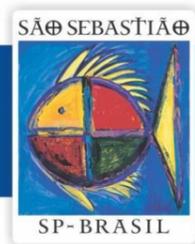




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 204 – 05 de Março de 2018

Extrato do Contrato Administrativo – 2018SESEP – Processo 60.567/17

Contratada: Unyduy Comercial Locações Eirelli

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, com motorista/operador, combustível e ainda manutenção.

Prazo: 12 (doze) meses.

Ata de registro de Preços nº: 023/2017

Valor: R\$ 5.237.471,25 (cinco milhões e duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Data de assinatura do contrato: 12.01.2018.

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Flávio Daniel Sotelo Figueiredo pela contratada.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13

CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado Final e Classificação dos aprovados no Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FSPSS Nº 01/2016, de 04 de MAIO DE 2016, publicado em 04.05.2016, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, publicados no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e SH Dias Consultoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados para o emprego público, para ser lotado na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme anexo I:

Art. 2º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, nos dias úteis entre 06 (terça-feira) de março de 2018 e 09 (sexta-feira) de março de 2018, das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

a) Carteira de Identidade – RG

b) Diploma Universitário e certificado de especialização da área que concorre ou Certificado de conclusão escolar (em conformidade com os critérios exigidos no Edital de abertura para cada cargo)

c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

e) CPF

f) PIS/PASEP

g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)

h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação

i) Certidão de casamento

j) Cartão de vacina do candidato

k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

m) Comprovante da anuidade do conselho de classe (CREMESP, COREN, CROSP etc...)

n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)

o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)

p) Currículo atualizado

q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual

r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo, conf. item h do edital de abertura deste concurso

s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, conf. item “j” do edital de abertura deste concurso ou protocolo de solicitação

t) Preencher o anexo II a ser entregue juntamente com a documentação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

Art. 3º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 4º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

Art. 5º - Os casos omissos e situações resolvidas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 05 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

ANEXO I

Auxiliar de Enfermagem da Atenção Básica (Região Costa Sul)

Classificação/Inscrição/Candidato

11 2000275792 PATRICIA DUTRA DOS SANTOS

ANEXO II

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

(exigência prevista no item “j” do Edital do Concurso Público da FSPSS-Fundação de Saúde Pública de São Sebastião).

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar .

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____

Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.
() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento nº 01/2016, bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 30 dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ____/____/____.

(assinatura do candidato)

Testemunhas:

Assinatura e Matrícula do Servidor Público

Assinatura e Matrícula do Servidor Público

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 03/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga, em razão do afastamento médico do profissional inscrito sob a matrícula 18-3.

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início / Lotação	Prazo Contratual
Auxiliar de Enfermagem	01	40	R\$ 1.656,98	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / USF Boracéia	90(noventa) dias

1) Requisitos para o cargo:

Cargo de Auxiliar de Enfermagem

- Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN-SP;

- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos	Local
Entrega dos seguintes documentos 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante da anuidade de 2017/2018; 5) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 6) Comprovante de endereço; 7) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 8) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	Dias úteis de 06 a 09 de março de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Pref. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: Critério(s) de Classificação Cargo Auxiliar de Enfermagem: 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. Critério(s) de Desempate Cargo Auxiliar de Enfermagem, nesta ordem: 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.	12/03/2018	Coordenação de Enfermagem e Diretoria de Atenção Básica.
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	13/03/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação para entrega de documentação descrita no item 3 Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	14/03/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br

3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;

- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;

- cópia do Comprovante Escolaridade;

- cópia do CPF;

- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- cópia do Título de Eleitor;

- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;

- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;

- cópia do PIS;

- cópia do comprovante de residência;

- 2 fotos 3x4;

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

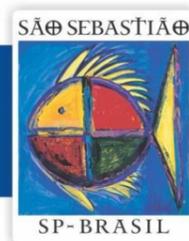
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 204 – 05 de Março de 2018

- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- comprovante de conta bancária (cópia da face do cartão).

4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

5) Disposições Finais:

- 5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.
- 5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.
- 5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.
- 5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.
- 5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:
- 5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;
- 5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 05 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 04/2018

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga, em razão do afastamento médico do profissional inscrito sob a matrículas 336-0.

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início / Lotação	Prazo Contratual
Auxiliar de Enfermagem	01	40	R\$ 1.656,98	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / USF Boiçucanga II	6 (seis) meses

1) Requisitos para o cargo:

Cargo de Auxiliar de Enfermagem

- Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN-SP;
- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos	Local
Entrega dos seguintes documentos 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante da anuidade de 2017/2018; 5) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 6) Comprovante de endereço; 7) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 8) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	Dias úteis de 06 a 09 de março de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: Critério(s) de Classificação Cargo Auxiliar de Enfermagem: 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. Critério(s) de Desempate Cargo Auxiliar de Enfermagem, nesta ordem: 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.	12/03/2018	Coordenação de Enfermagem e Diretoria de Atenção Básica.
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	13/03/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação para entrega de documentação descrita no item 3 Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	14/03/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br

3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;

- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- comprovante de conta bancária (cópia da face do cartão).

4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

5) Disposições Finais:

- 5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.
- 5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.
- 5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.
- 5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.
- 5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:
- 5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;
- 5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 05 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 05/2018

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga, em razão da licença maternidade da profissional inscrita sob a matrícula 386-7.

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início / Lotação	Prazo Contratual
Enfermeiro	01	40	R\$ 2.648,92 + gratificação de produtividade de até 70% do vencimento	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / Variável para cobertura de férias	6 (seis) meses

1) Requisitos para o cargo:

Cargo de Enfermeiro

- Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe – COREN-SP
- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos	Local
Entrega dos seguintes documentos 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante da anuidade de 2017/2018; 5) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 6) Comprovante de endereço; 7) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 8) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	Dias úteis de 06 a 09 de março de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: Critério(s) de Classificação Cargo Auxiliar de Enfermagem: 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. Critério(s) de Desempate Cargo Auxiliar de Enfermagem, nesta ordem: 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.	12/03/2018	Coordenação de Enfermagem e Diretoria de Atenção Básica.
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	13/03/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação para entrega de documentação descrita no item 3 Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	14/03/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br

3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

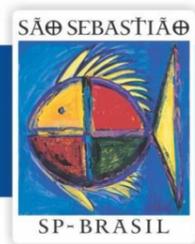


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências de Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- comprovante de conta bancária (cópia da face do cartão).

4) Dos Recursos:

- 4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.
- 4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

5) Disposições Finais:

- 5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.
- 5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.
- 5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.
- 5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.
- 5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:
- 5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;
- 5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 05 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2018

“Concede Título de Cidadã Sebastianense”.

FAÇO SABER QUE A Câmara Municipal de São Sebastião Estado de São Paulo, APROVOU, e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º. – Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ SEBASTIANENSE à Ilustríssima Senhora Thaís Fortunato Bim, pelos relevantes serviços prestados ao município;

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2018.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 009/17 – aut. Ver. Pedro Renato)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2018

“Concede Título de Cidadão Sebastianense”.

FAÇO SABER QUE A Câmara Municipal de São Sebastião Estado de São Paulo, APROVOU, e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º. – Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO SEBASTIANENSE ao Ilustríssimo Senhor Antonio Cezar Correia Freire (Cezinha de Madureira), pelos relevantes serviços prestados ao município;

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2018.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/18 – aut. Ver. Elias Rodrigues de Jesus)

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018

“Cria os Parágrafos § 1º e § 2º no art. 77 do Título V Do Plenário, do Regimento Interno da Câmara Municipal.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados os Parágrafos §1º e §2º no art. 77 do Título V Do Plenário, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que terá a seguinte redação:

Art. 77 (...)

§1º - No caso do inciso XXV deste artigo, fica proibida, a partir de 2018, a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria oriunda da Câmara Municipal a prefeitos e secretários de Educação que não atingirem nota igual ou superior ao ano anterior no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e/ou não cumprirem o investimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) na educação, como já determina a Constituição Federal.

§2º - A autorização de concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ficarão condicionadas a divulgação oficial dos índices referentes à sua gestão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 21 de fevereiro de 2018.

Reinaldo Alves Moreira Filho

“REINALDINHO”

PRESIDENTE

(Projeto de Resolução nº. 10/17 – aut. Ver. Gleivison Henrique Costa Gaspar)

RESOLUÇÃO Nº. 02/2018

“Altera o inciso IV, do artigo 10, do Regimento Interno da Câmara Municipal”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, aprovou e eu PROMULGO, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV, do Artigo 10, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que terá a seguinte redação:

“IV – elaborar e expedir, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-la, quando necessário, por lei específica nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal”.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2018.

Reinaldo Alves Moreira Filho

“REINALDINHO”

PRESIDENTE

(Projeto de Resolução nº. 14/17 – aut. Mesa Diretora)